



CALENDÁRIO DAS
OBRIGAÇÕES
AMBIENTAIS
2026
LOGÍSTICA
REVERSA

FIESP **CIESP**



Trata-se de obrigações de âmbito Estadual onde cada unidade federativa estabelece o cronograma e procedimentos administrativos e operacionais para que fabricantes, importadores e comerciantes sujeitos a logística reversa, implementem ações em atendimento aos regulamentos estaduais.

A seguir, são apresentados as principais informações sobre os procedimentos exigidos pela CETESB no âmbito do estado de São Paulo e pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no âmbito federal.



Prazo:
até 30 de julho

Frequência:
Anual

Saiba +

Relatório Anual de Resultados do Sistema de Logística Reversa (CETESB/SP)

A quem se aplica

Aplica-se a todos os empreendimentos que fabriquem ou sejam responsáveis pela importação ou distribuição dos produtos e embalagens em geral pós consumo, listados no item 2.2.1 da Decisão de Diretoria CETESB nº 51/2024, combinada com a Decisão de Diretoria CETESB nº 114/2019.

De acordo com a referida norma, as empresas sujeitas à implementação de sistemas de logística reversa, devem comunicar à CETESB as informações de atendimento das metas estabelecidas considerando o modelo individual ou coletivo implementado. Destaca-se que, quando aderente a um sistema coletivo, caberá a entidade gestora do Sistema de Logística Reversa a entrega do Plano e Relatório Anual de Logística Reversa a CETESB.

Como fazer

A empresa (modelo individual) ou a entidade gestora (modelo coletivo) deve cadastrar o Relatório Anual do Sistema de Logística Reversa no portal SIGOR Logística Reversa com as informações pertinentes. As informações devem demonstrar o atendimento das metas quantitativas e geográficas, conforme estabelecido na Decisão de Diretoria CETESB nº 79/2025.



Prazo:
até 30 de julho

Frequência:
Anual

Saiba +

Sistema de Logística Reversa – Relatório de Resultados de âmbito Federal (MMA)

A quem se aplica

Obrigatório para empresas (modelos individual ou coletivo), entidades gestoras, entidades representativas de âmbito nacional de fabricantes, importadores ou comerciantes e operadores (quando couber), de acordo com o Decreto Federal nº 11.413/2023.

Como fazer

Os responsáveis pelos modelos individuais e coletivos deverão disponibilizar ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima relatório de resultados do sistema de logística reversa com a relação das empresas aderentes, razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e atividade principal, acompanhado da comprovação do cumprimento das ações e das metas de logística reversa referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.



Além disso, a maioria das Unidades Federativas possuem legislação própria sobre o tema. O cronograma a seguir apresenta os meses e os estados em que as empresas aderentes aos sistemas individuais e coletivos devem atender às obrigações ambientais de Logística Reversa.

2026 CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES DE LOGÍSTICA REVERSA

JAN	FEV Mato Grosso do Sul (*) Paraíba (*)	MAR Goiás Paraná Espírito Santo Rio de Janeiro
ABR	MAI	JUN Maranhão Mato Grosso Pernambuco Paraíba Rio Grande do Sul
JUL Distrito Federal Minas Gerais Piauí São Paulo Santa Catarina Sergipe MMA	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ Mato Grosso do Sul (**) Amazonas

(*) Ano base 2023
(**) Ano base 2024

(+) Cronograma de entregas de relatórios previstos. Sujeito à alteração

(++) Obrigações deverão ser atendidas conforme UF das notas fiscais de vendas dos produtos.

(++) RN sem prazo para entrega de relatório - aguardando regulamentação



Legislação que regulamenta a Logística Reversa

Federal

Lei Federal nº 12.305/2010 - PNRS
 Decreto nº 10.936/2022 - regulamenta a PNRS
 Decreto nº 11.043/2022 - Planares
 Decreto nº 11.300 - Vidro
 Decreto nº 11.413/2023 - Certificados
 Portaria GM/MMA nº 1102/2024 - Entidade Gestora
 Portaria GM/MMA nº 1117/2024 - Verificador de Resultados
 Decreto nº 12.688/2025 - Plástico

Roraima

Aplica-se a Lei Federal nº 12.305/2010 e seu regulamento

Amazonas

Lei Estadual nº 4.457/2017
 Decreto nº 41863/2020 (PERS)
 Decreto Estadual nº 47.117/2023
 Decreto nº 50.890/2024

Acre

Aplica-se a Lei Federal nº 12.305/2010 e seu regulamento

Rondônia

Lei nº 1.145/2002

Tocantins

Lei nº 3.614/2019 (PERS)
 Decreto nº 7031/2025

Goiás

Lei nº 19.453/2016 (PESB)
 Lei nº 14.248/2002 (PERS)
 Decreto nº 10.255/2023 ReciclaGoiás
 Resolução SEMAD nº 01/2026

Mato Grosso

Decreto nº 112/2023
 Lei nº 7.862/2002 (PERS)
 Instrução Normativa SEMA nº 3/2023

Mato Grosso do Sul

Decreto nº 16.089/2023
 Resolução Semagro nº 698/2020
 Decreto nº 16.274/2023

Paraná

Lei nº 20.607/2021 (PERS)
 Lei Ordinária nº 12.493/1999
 Resolução Sedest IAT 20/2021
 Resolução Conjunta Sedest N° 22/2021
 Lei nº 22.653 de 23/09/2025

Santa Catarina

Lei nº 13.557/2005 (PERS)
 Portaria IMA nº 21/2019
 Decreto nº 1056/2025

Pará

Aplica-se a Lei Federal nº 12.305/2010 e seu regulamento

Amapá

Aplica-se a Lei Federal nº 12.305/2010 e seu regulamento

Piauí

Decreto nº 20.498/2022
 Portaria nº 131/2023

Maranhão

Decreto nº 38.140/2023
 Lei nº 11.326/2020
 Decreto nº 39.783/2025

Ceará

Lei nº 16.032/2016 (PERS)

Paraíba

Decreto 43.346/2022

Rio Grande do Norte

Lei nº 11.669/2024 (PERS)

Pernambuco

Decreto 54.222/2022
 Lei Estadual nº 14.236/2010

Alagoas

Lei Estadual 7.749/2015

Sergipe

Decreto Estadual 525/2023
 Decreto Estadual 1183/2023

Bahia

Lei nº 12.932/2014 (PERS)

Distrito Federal

Lei nº 5.418/2014 (PDFRS)
 Decreto nº 44.607/2023
 Decreto nº 45.808/2024
 Decreto nº 47.089/2025

Espírito Santo

Lei nº 9.264/2009 (PERS)
 Decreto 5683-R/2024

Minas Gerais

Lei nº 18.031/2009 (PERS)
 Deliberação Normativa COPAM nº 249/2024

Rio de Janeiro

Lei Estadual nº 8.151/2018
 Decreto nº 48.354/2023
 Resolução SEAS nº 13/2019

Rio Grande do Sul

Lei nº 9.921/1993
 Lei nº 15.434/2020
 Lei nº 14.528/2014
 Resolução CONSEMA nº 500/2023
 Lei nº 14.528 de 16/04/2024 (PERS)
 Instrução Normativa Conjunta SEMA - FEPAM nº 7/2025

São Paulo

Res. SMA nº 45/2015
 Decisão de Diretoria Cetesb nº 114/2019
 Decisão de Diretoria CETESB nº 51/2024
 Decisão de Diretoria Cetesb nº 79/2025
 Lei Municipal (SP) nº 17.471/2020

Aplica-se a Lei Federal

Aplica-se a Lei Estadual

Informações atualizadas em 15/01/2025



FIESP **CIESP**